



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 867
LZ

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA (Códigos: 25.01 - 25.02 - 25.03 - 25.04 - 25.05 - 25.06 - 25.07 - 25.08 - 25.09)

Tipo de Processo: Licença Ambiental Única-LAU

Autoriza a localização, instalação e operação.

DISCRIMINAÇÃO

Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual.

OBS.: Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança).

Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão OU ata de posse; documento de identificação do(s) dirigente(s); lei de criação do órgão atualizada.

OBS: No caso de mudança de titularidade, apresentar a documentação do antigo e do novo titular da licença.

OBS: Quando da solicitação de licença de operação - LO/ 2ª licença ambiental única - LAU/ licença de instalação e operação - LIO, o CNPJ e contrato social/ estatuto social/ requerimento de empresário individual devem contemplar a atividade que está sendo solicitada a licença.

Caso o interessado seja representado por procurador, deve anexar a procuração juntamente com o documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc) do outorgante e do outorgado. As procurações particulares deverão ter firma reconhecida. Em caso de procurações públicas, dispensa-se a anexação do documento oficial de identificação com foto do outorgante.

Levantamento Planialtimétrico - Quando o empreendimento se localizar em terrenos que apresentem desníveis em sua topografia (serras úmidas, zona costeira, etc.)

Matrícula do imóvel ou Certidão - expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome do requerente (expedida e autenticada em até 90 dias da data do requerimento da licença); OU Certidão de Ocupação (SPU) para terrenos de marinha; OU Decreto de utilidade pública ou interesse social para terrenos em processo de desapropriação. Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel OU contrato de arrendamento, OU contrato de locação, OU escritura/contrato de compra e venda, entre outros; Caso o imóvel não possua registro/matrícula, apresentar Certidão Negativa emitida pelo cartório de imóveis, acompanhada de documento comprobatório da posse do imóvel em nome do interessado (Exemplo: declaração de posse emitida por sindicato rural acompanhado de assinatura de testemunhas; Imposto territorial rural - ITR; ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural; Contas de água, luz, telefone fixo, IPTU, entre outros).

ME ou MEI - as microempresas e os microempreendedores individuais estão isentos do pagamento dos custos operacionais ora instituídos, e de acordo com a Resolução Coema nº 05, de 01 de agosto de 2019, que altera a Resolução Coema nº 02, de 11 de abril de 2019, considera-se microempresas e microempreendedores individuais os assim inscritos nos bancos de dados da Receita Federal do Brasil (CNPJ) e da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (FIC) - SEFAZ. Caso o interessado seja microempresa ou microempreendedor individual deve apresentar o CNPJ e a FIC atualizados.



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



PARLAMENTO DO CEARÁ
FLS. 868

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA (Códigos: 25.01 - 25.02 - 25.03 - 25.04 - 25.05 - 25.06 - 25.07 - 25.08 - 25.09)

Tipo de Processo: Licença Ambiental Única-LAU

Autoriza a localização, instalação e operação.

DISCRIMINAÇÃO

Planta Georreferenciada - Planta Georreferenciada – em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros).

Projeto arquitetônico completo Projeto arquitetônico completo: plantas baixas cotadas, cortes cotados, fachadas, quadro de áreas completo contendo os índices urbanísticos do município em questão, o destino final dos resíduos sólidos e memorial descritivo/justificativo do empreendimento, assinado e acompanhado da ART do responsável.

Projeto Hidrossanitário Projeto das instalações hidrossanitárias, elaborado de acordo com as diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, acompanhado do memorial descritivo e de cálculo e, ainda, do teste de absorção do solo e indicação do nível do lençol freático, assinado e acompanhado da ART.

Publicação - Publicação em jornal de grande circulação da solicitação da Licença, conforme modelo padrão disponibilizado no site da Semace;

Registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR Para empreendimentos localizados em imóveis rurais (zona rural), apresentar recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR (www.car.gov.br). Caso o recibo já tenha sido apresentado, favor apresentar a cópia.

OBS: Lei nº 12.727/2012 (Novo Código Florestal Brasileiro):

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:

II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

§ 6º Os empreendimentos de abastecimento público de água e tratamento de esgoto não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal.

§ 7º Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

§ 8º Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas com o objetivo de implantação e ampliação de capacidade de rodovias e ferrovias.

Art. 67. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 12, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



FLS 869

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA (Códigos: 25.01 - 25.02 - 25.03 - 25.04 - 25.05 - 25.06 - 25.07 - 25.08 - 25.09)

Tipo de Processo: Licença Ambiental Única-LAU

Autoriza a localização, instalação e operação.

DISCRIMINAÇÃO

Art. 68. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão são dispensados de promover a recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais exigidos nesta Lei.

§ 1º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão provar essas situações consolidadas por documentos tais como a descrição de fatos históricos de ocupação da região, registros de comercialização, dados agropecuários da atividade, contratos e documentos bancários relativos à produção, e por todos os outros meios de prova em direito admitidos.

Shapefile e arquivo para exibição no Google Earth Apresentar Shapefile (".SHP" e suas extensões derivadas ".SHX", ".DBF", ".PRJ") e arquivo para exibição no Google Earth (KML ou KMZ) informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente.

Obs.: O arquivo shapefile deverá ser em SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), juntamente ao sistema de coordenadas métricas planas UTM (Universal Transversa de Mercator) - Zona 24 sul.

Segundo a Environmental Systems Research Institute (ESRI) o shapefile (.shp) "é um formato de armazenagem de dados vetoriais para armazenar a posição, formato e atributos de feições geográficas". Destarte, faz-se necessário saber que existem três tipos de camadas vetoriais, que são:

Ponto: caracterizado por um único vértice (par de coordenadas)

Linha: deve ter no mínimo dois vértices (representa elementos que possuem extensão linear)

Polígono: deve ter no mínimo três vértices gerando elementos que representam áreas e perímetro.

Salienta-se que toda camada vetorial deve conter atributos que podem ser visualizados em tabela associada às propriedades do elemento gráfico. Para que não ocorram erros de análise e, conseqüentemente, nos resultados obtidos, é necessário que o profissional responsável tenha noções de processamento e representação de dados cartográficos, além de ter domínio das ferramentas, como os Sistemas de Informação Geográfica (SIG).

Para a confecção de um arquivo shapefile recomendamos o software QGIS, que é um programa de SIG gratuito, licenciado pela General Public License (GNU). O QGIS possui uma interface gráfica simples, permitindo aos usuários a análise tanto de dados vetoriais quanto matriciais. Através desse software, também é possível exportar um arquivo shapefile para a extensão kml (arquivo elaborado para uso com o Google Earth).

OBSERVAÇÕES

1 - Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgar necessário.

2 - Quando for constatado que a área do projeto está inserida, no todo ou em parte, em Unidade de Conservação (UC) federal, estadual ou municipal, ou em sua zona de amortecimento, será exigida Anuência emitida pela Gerência da Unidade de Conservação (UC).

Empty rectangular box for content.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201914007



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO KLEBER GECIANO LIMA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

RNP: **83063846368**

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

Nº: **5100**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **HORIZONTE**

UF: **CE**

CEP: **62880060**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3336-6000**

Email: **SEINFRA@HORIZONTE.CE.GOV.BR**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **29/06/2022**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

Nº: **an**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **HORIZONTE**

UF: **CE**

CEP: **62880060**

Telefone: **(85) 3336-6000**

Email: **SEINFRA@HORIZONTE.CE.GOV.BR**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -4.097774 Longitude: -38.495261**

Data de início: **29/06/2022**

Previsão de término: **29/07/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

3 - CONDUÇÃO

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> PROCESSAMENTO -> #0601 - SISTEMAS DE REFERÊNCIA GEODÉSICAS

Quantidade

Unidade

2.458.380

m²

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

GEORREFERENCIAMENTO NO DATUM SIGLAS 2000 PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.141,63m². LOCALIZADO AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Kleber Geciano Lima
Responsável Técnico: FRANCISCO KLEBER GECIANO LIMA - CPF:

83063846368

Local _____ de _____ de _____

Contratante: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CNPJ: 23.555.196/0001-86**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **29/06/2022**

Nosso Número: **8223152734**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.ainceti.net.br/publico/>, com a chave: BY9WY
Impresso em: 30/06/2022 às 09:28:50 por: móvel ip: 2804:80b4:9000:e60:44aa:122d:dfb9:a785

www.cft.org.br

Tel: 0800.016.1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



SIRGAS2000 datum, UTM Zone 24S,
Brazil 421 to 366 West

- P1 - X 556115.56 Y 9546363.49 Z 0000
- P2 - X 556126.61 Y 9546330.09 Z 0000
- P3 - X 556185.85 Y 9546348.84 Z 0000
- P4 - X 556183.63 Y 9546390.36 Z 0000
- P5 - X 556148.59 Y 9546371.93 Z 0000
- P6 - X 556160.73 Y 9546339.31 Z 0000
- P7 - X 556120.56 Y 9546346.79 Z 0000
- P8 - X 556189.74 Y 9546364.45 Z 0000
- P9 - X 556084.66 Y 9546317.22 Z 0000
- P10 - X 556144.31 Y 9546332.90 Z 0000
- P11 - X 556174.57 Y 9546341.06 Z 0000
- P12 - X 556198.55 Y 9546347.52 Z 0000
- P13 - X 556191.54 Y 9546365.61 Z 0000
- P14 - X 556183.45 Y 9546366.18 Z 0000
- P15 - X 556184.80 Y 9546390.51 Z 0000
- P16 - X 556179.38 Y 9546404.42 Z 0000
- P17 - X 556088.79 Y 9546296.37 Z 0000
- P18 - X 556148.89 Y 9546312.10 Z 0000
- P19 - X 556202.79 Y 9546326.21 Z 0000
- P20 - X 556211.01 Y 9546306.80 Z 0000
- P21 - X 556212.79 Y 9546306.52 Z 0000
- P22 - X 556204.74 Y 9546326.49 Z 0000
- P23 - X 556205.69 Y 9546326.90 Z 0000
- P24 - X 556211.88 Y 9546323.74 Z 0000
- P25 - X 556217.99 Y 9546306.63 Z 0000
- P26 - X 556200.68 Y 9546347.91 Z 0000
- P27 - X 556185.63 Y 9546366.36 Z 0000
- P28 - X 556186.93 Y 9546390.57 Z 0000
- P29 - X 556181.25 Y 9546405.07 Z 0000
- P30 - X 556182.34 Y 9546408.45 Z 0000
- P31 - X 556188.39 Y 9546390.61 Z 0000
- P32 - X 556187.02 Y 9546396.12 Z 0000
- P33 - X 556183.84 Y 9546368.32 Z 0000
- P34 - X 556186.24 Y 9546369.57 Z 0000
- P35 - X 556203.09 Y 9546332.67 Z 0000
- P36 - X 556198.40 Y 9546411.01 Z 0000
- P37 - X 556202.55 Y 9546400.42 Z 0000
- P38 - X 556206.64 Y 9546396.25 Z 0000
- P39 - X 556215.67 Y 9546375.26 Z 0000
- P40 - X 556214.03 Y 9546371.48 Z 0000
- P41 - X 556219.36 Y 9546366.27 Z 0000
- P42 - X 556227.44 Y 9546354.99 Z 0000
- P43 - X 556229.76 Y 9546355.81 Z 0000
- P44 - X 556236.25 Y 9546338.95 Z 0000
- P45 - X 556234.12 Y 9546337.77 Z 0000
- P46 - X 556232.16 Y 9546332.43 Z 0000
- P47 - X 556238.37 Y 9546316.90 Z 0000

Nome	
Matrícula	
Assinatura	
Carimbo	

PROFESSOR DE LIC. 872

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

